



LEI Nº 6.270, DE 6 DE MAIO DE 2022

**Declara de Utilidade Pública o Centro de Cidadania,
Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento
Social "Dorothy Stang".**

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo
80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do
artigo 1º da Lei nº 307 de 20 de junho de 1961, com a redação dada pela Lei nº
827 de 27 de junho de 1970, o Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos
Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang", inscrito no CNPJ sob o nº
12.855.152/0001-55, de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na defesa de
direitos sociais, com sede na Rua dos Canários, nº 65, Bairro Jardim Paiquerê, no
município de Valinhos.

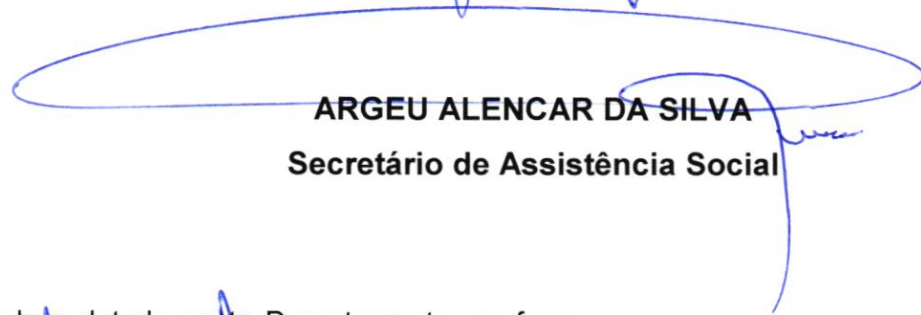
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
6 de maio de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal



GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos



ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.882/22-PMV.



Evandro Regis Zani

Departamento Técnico-Legislativo/GP

Diretor

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Alécio Cau, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, César Rocha Andrade da Silva, Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, José Henrique Conti, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva e Gabriel Bueno Fioravanti.